PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1531, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera redação dos Artigos 1º e 2º da Lei 1521/2020 que Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferências estadual e federal e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 1521/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente, Lei 1442/2017, os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2020	2021	2022	2023
2139 – EMENDA DEP. MARIO HENRIQUE "CAIXA" - VAN	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (RES SES 7112))	7100	cidadãos	215.000,00	00'0	0,00	0,00
2146 - EMENDA DEP. CRISTIANO SILVEIRA - VEICULO	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (RES SES 7112))	7100	cidadãos	55.000,00	00'0	00'0	0,00
2147 - PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLOGICO	Aplicação de recursos oriundo do Ministério da Saúde (Portaria MS 3034-2020)	7100	cidadãos	35.480,00	00,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 2º - Com a alteração contida no artigo 1º, o artigo 2º da Lei 1521/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020, Lei 1508/2019, no valor de R\$305.480,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE				
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE				
Projeto/atividade	2139	EMENDA DEP. MARIO HENRIQUE "CAIXA" - VAN				
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00			
Projeto/atividade	2146	EMENDA DEP. CRISTIANO SILVEIRA - VEICULO				
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			
Projeto/atividade	2147	PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLOGICO				
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	35.480,00			
Total	•		305.480,00			

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de novembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA Prefeito Municipal